

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIÉ - BA

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ATO N° 6 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no uso de suas atribuições legais, CONSTITUCIONAIS e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 004/2022 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.000,00 (Dois mil reais) a saber:

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO SEPLAN

4.4.90.52.00 / 17010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado:	2.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO SEPLAN

3.3.90.39.00 / 17010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2.000,00
Total por Ação: 2.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00
Total Anulado: 2.000,00

Art. 3º - Fica A SECRETARIA EXECUTIVA autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - . - JEQUIÉ - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO N° 7 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 004/2022 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
3.3.90.30.00 / 18800000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.000,00
3.3.90.39.00 / 18800000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	17.000,00	0,00
Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00	17.000,00
Total Geral:	17.000,00	17.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 06 de novembro DE 2023.